



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**  
Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 041/2023**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Sociais:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: “**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Anos Iniciais, por razão de excepcional interesse público, visto que a contratação se faz necessária para substituir a Professora Mariana Andrade, que atua na EMEIF Bento Gonçalves, na turma do 1º ano, pois a mesma se exonerou do cargo neste mês de maio.

O Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, sendo que o chamamento obedecerá a ordem de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 20, da Lei Orgânica diz o seguinte:

“ARTIGO 20 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

I - legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado, e por esta Lei Orgânica;”

Lido em Plenário no dia 15 de maio do corrente ano, durante a 15ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 42/2023), tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 041/2023, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo a mesma ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023

Ver. Cláudio Luis Sanna  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Parecer ao Projeto Lei nº 041/2023 de autoria do Poder Executivo.**

**VOTO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Cláudio Luis Sanna, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023.

| <b>Ver. Bernardo Pereira</b><br><b>Presidente</b>                 | <b>Ver. Cláudio Sanna</b><br><b>Relator</b>                       | <b>Ver. Delmar da Silva</b><br><b>Secretário</b>                  |
|---|---|---|
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação<br>( ) Rejeição | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação<br>( ) Rejeição | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação<br>( ) Rejeição |